



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 17/11

Altera a Resolução CA nº 09/09, de 25/02/09, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração na Resolução CA nº 09/09, de 25/02/09, que dispõe sobre a ajuda de custo para deslocamento a professores contratados pela FEBE e dá outras providências:

§ 1º O § 1º do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O cálculo do valor de pagamento levará em conta a multiplicação da distância por R\$0,32 (trinta e dois centavos de real) por quilômetro rodado e poderá ser corrigida de acordo com deliberação da Presidência da FEBE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de agosto de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Presidente